



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE URBANÍSTICA E AMBIENTAL
GTA

ATA DA 4.^a AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 23.08.2017 ÀS 19H30.

PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO – 2017

APRESENTAÇÃO FINAL

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, na sala de espetáculos do Centro Cultural “Vereador Alfredo Guilherme Madeira Campos”, sito na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 121, Centro, realizou-se a 4.^a Audiência Pública do Plano Diretor Estratégico de Conchal – Apresentação Final, que foi convocada conforme edital publicado na segunda quinzena do mês de julho de 2017 do Jornal Oficial do Município, Ano VIII, nº 147– página 13 (publicação anexa). O edital desta audiência pública foi afixado nos murais de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico da Prefeitura no link: PLANO DIRETOR 2017: (<http://www.conchal.sp.gov.br/source/orgaos/planejamento/planoDiretor2017.jsp>). Também foram enviados aproximadamente 80 (oitenta) correios eletrônicos com o convite para a presente audiência. Os presentes assinaram as listas de presença anexas a esta ata. Às dezenove horas e trinta minutos, o Presidente do Grupo Técnico de Análise Urbanística e Ambiental – GTA e Diretor de Planejamento da Prefeitura do Município de Conchal, Engenheiro Civil Antonio Francisco Bollella, declarou abertos os trabalhos, agradeceu aos presentes pela participação nesta audiência, especialmente a Sra. Ângela Maria Vivaldini da Costa Caleffi, DD. Vice-Prefeita do Município, o Sr. Cid Sampaio Correia, DD. Presidente da Câmara Municipal de Conchal, o Engenheiro Civil Elder Luiz de Almeida, DD. Presidente da AEATEC, no qual saudou todos os presentes. Justificou a ausência do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que tinha agenda hoje em São Paulo, não havendo tempo hábil para voltar a tempo de participar da presente audiência. Em seguida solicitou que todos se colocassem em pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Iniciando a apresentação, discorreu sobre a metodologia adotada para a elaboração da minuta do projeto de lei ora apresentado e, tendo em vista tratar-se de matéria eminentemente jurídica determinou ao Dr. Ademir Antonio de Azevedo que realizasse a apresentação do texto legal. O Dr. Ademir então explicou as providências realizadas até aqui, informou que já foram realizadas outras 03 (três) audiências públicas com a finalidade de receber sugestões e esclarecimento de dúvidas, sendo esta a audiência final para apresentação da minuta do projeto de lei, bem como para recebimento de sugestões e esclarecimentos. Após a conclusão desta etapa de audiências públicas, o projeto será encaminhado ao Departamento Jurídico para análise legal/legislativa e em seguida ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para aprovação do texto e encaminhamento à Câmara Municipal. Também foi explicado que é necessário instituir um novo plano diretor, pois a Lei Complementar n.º 428/2016 que havia instituído o PDEC foi revogada pela Lei Complementar n.º 435/2016, e como no Brasil é vedada a reaplicação pelo §3.º do artigo 2.º, da lei de Introdução ao Código Civil (a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência) se faz necessária a aprovação do presente projeto com a máxima brevidade possível. Dando sequência a apresentação informou que a minuta do projeto de lei do PDEC está amparada pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade. Asseverou que as referências específicas de zoneamento e uso do solo, bem como restrições e limitações urbanísticas serão tratadas nas leis específicas sobre estes temas e o presente projeto se destinará a estabelecer a macropolítica de gestão, acompanhamento e controle da política municipal de desenvolvimento territorial da cidade. Passando a explanação da formatação do PDEC propriamente dita, apresentou o Título I, composto dos artigos 1.º, 2.º e 3.º que tratam da conceituação, dos princípios fundamentais e objetivos gerais do PDEC. Estes artigos são conceituais e delimitam o alcance do plano diretor e os objetivos a serem alcançados com sua implementação. Em seguida explanou rapidamente sobre o Título II que trata das políticas setoriais, compreendidas, do artigo 4.º ao artigo 65, onde são tratados os objetivos, as diretrizes e as ações estratégicas da agricultura e agroindústria, da indústria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE URBANÍSTICA E AMBIENTAL
GTA

comércio e serviços, do turismo, da educação, da saúde, da promoção social, da segurança, da cultura, dos esportes e do lazer, da urbanização, uso e ocupação do solo, do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico, da habitação, do sistema viário e transporte municipal, da logística e transportes intermunicipais, do meio ambiente, do sistema municipal de áreas verdes, dos resíduos sólidos, da drenagem urbana, dos recursos hídricos e do saneamento básico, salientando que neste último está previsto que o sistema público de água e esgoto permanecem sob controle público, não prevendo qualquer forma de concessão a iniciativa privada. Do artigo 66 ao artigo 109, no Título III, o PDEC trata do ordenamento do território e zoneamento urbano, do uso, ocupação e parcelamento do solo, dos elementos estruturadores e integradores do município estabelece as diretrizes sobre o sistema viário, áreas verdes e habitação. No Título IV, dos artigos 110 ao 143, o plano aborda os instrumentos da política urbana, o sistema municipal de planejamento, instituiu o CODEC, o GTA e o sistema municipal de informações. E o Título V trata das disposições transitórias e finais, previstas nos artigos 144 a 150. A apresentação contou com 52 “slides”. Concluída a apresentação o Presidente retomou a palavra, agradeceu a apresentação e concluindo os trabalhos passou a palavra livre, indagando sobre novas sugestões ou eventuais dúvidas dos presentes. Não tendo havido novas manifestações dos presentes. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e todas, determinou que fosse lavrada ata da presente audiência e encerrou os trabalhos da presente sessão às 20h45min.

Antonio Francisco Bollella
Presidente

Ademir Antonio de Azevedo
Secretário Executivo